



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo - CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002080/2020
Processo nº 001050/2019
Tomada de Preços nº 005/2019

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CONSTRUTORA MARTELO LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DO CREAS

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Irineu Wutke**, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00e RG nº 782.398 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA MARTELO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.712.358/0001-01, com sede na Rua Antônio Rodrigues Ferreira, nº 439, bairro Benedita Monteiro, CEP 29.850-000, Ecoporanga/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Magnum da Silva**, portador do RG nº 18.508.050 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 126.771.417-44, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 165/2019**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 165/2019, instruído no Processo nº 002080/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de **R\$ 50.322,17 (cinquenta mil, trezentos e vinte e dois reais e dezessete centavos)**, representando **6,21% (seis vírgula vinte e um por cento)** e o **DECRÉSCIMO** de **R\$ 14.578,74 (quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, representando **1,80% (um vírgula oitenta por cento)**, do Item 4.1 da Clausula Quarta do **Contrato nº 165/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19 de julho de 2019, celebrado entre as partes em 05 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 845.429,04 (oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos)**;

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 35.743,43 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)**.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (PMVP), a saber:

Fonte de Recurso	Ficha
10010000000/15300000000/25300000000	120

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 002880/2020, e encontra amparo legal nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 11 de agosto de 2020.

Irineu Wutke
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Magnum da Silva
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF.:

2 - _____

Nome:

CPF.:

Vila Pavão**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2019**

Publicação Nº 291493

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 165 / 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARTELO LTDA ME

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 50.322,17 (cinquenta mil, trezentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), representando 6,21% (seis vírgula vinte e um por cento) e o DECRÉSCIMO de R\$ 14.578,74 (quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), representando 1,80% (um vírgula oitenta por cento), do Item 4.1 da Clausula Quarta do Contrato nº 165/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19 de julho de 2019, celebrado entre as partes em 05 de dezembro de 2019.

DO ACRÉSCIMO: O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ 845.429,04.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 35.743,43.

DA DESPESA: Ficha 120.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 11/08/2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

CONTRATO 087/2020

Publicação Nº 291495

RESUMO DO CONTRATO Nº 087/2020

PROCESSO Nº 001730/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução de obras de Reforma da Unidade Básica de Saúde de Todos os Santos, com recursos oriundos do Fundo Cidades, conforme Decreto Estadual nº 4.592-R/2020.

VIGÊNCIA: 120 Dias.

VALOR TOTAL: R\$ 105.676,45.

RECURSOS FINANCEIROS: Ficha
135.

Vila Pavão/ES, 11/08/2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal